



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 005/2025

“Dispõe sobre o reajuste salarial aos aposentados e pensionistas sem direito a paridade do PREVI – LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.”

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e a Portaria Interministerial MPS/MF n.º. 6 de 10 de janeiro de 2025, publicada no D.O. do dia 11 de janeiro de 2025, edita o seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Benefício de aposentadorias e pensões mantidos pelo PREVI-LIDER, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 4,77% (Quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, os anexos II ao VII, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colíder/MT 13 de janeiro de 2025

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48